

#### CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMERCIAIS - DESC COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES ESPECIAIS - CRCE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER N° PSA/1083/2017 CNPJ Razão Social: ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A 05.914.650/0001-66 Inscrição Estadual: Endereco: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho. 00000000255.63-7 CPF: 851.469.512-68 Representante: RG: 911.223 - SSP/RO Fernando Tupan Coragem Representante: CPF: 2482738-SSP/PB Daniel Andrade de Santana RG: 008.438.204-03 CONTRATANTE/ACESSANTE Razão Social: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA Nome Fantasia: DPE - RO Endereço da Sede: CNPJ: Rua: Quintino Bocaiuva 3061 01.072.076/0001-95 Unidade Consumidora: 1102664 Cidade/Estado: Porto Velho - RO. CEP: 76.820-842 Bairro: Embratel CPF: 995.011.800-00 Representante: Hans Lucas Immich. **RG**: 2069385595 Fone: E-Mail: (69) 3217-4706 administracao@defensoria.ro.def.br Código de Atividade: Atividade Principal: Inicio vigência do CCER: Serviços Advocatícios 18/12/2017 a 18/12/2018 69.11-7-01 TENSÃO DO FORNECIMENTO Contratada kV Nominal kV 13.8 13.8 MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA DEMANDA CONTRATADA (kW) VIGÊNCIA: Mês/Ano (Final) Ponta: Mês/Ano (Inicial) Fora de Ponta: 140 Modalidade Tarifária: Período de Testes: \*\*\*\*\* H.Verde

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO N° PSA/1083/2017**, que entre si firmaram em **18 de dezembro de 2017**, firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a forma de pagamento das faturas em razão das Execuções Fiscais nº 7032352-70.2018.8.22.0001 e nº 0022115-43.2011.8.22.0001, conforme informações presentes no Processo Administrativo 3001.0266.2021/DPE-RO.

**1.2.** Os pagamentos das faturas serão realizados através de depósito judicial, Caixa Econômica Federal CNPJ 00.360.305/0001-04, Agência 2484, Conta 01725003-5, ID 049284800522003310.

Contrato nº PSA/1083/2017- Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A

- 1.3. Os comprovantes de depósito serão encaminhados até a data de vencimento de suas respectivas faturas para ENERGISA, SEFIN e PGE através de e-mail e juntados no Processo Administrativo 3001.0266.2021/DPE-RO.
- 1.4. O relatório de comprovação de quitação de pagamento das faturas deverá ser enviado pela ENERGISA no prazo de 5 dias após o recebimento do comprovante de depósito

# CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com presente Termo Aditivo.
- E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Porto Velho - RO, 01 de Julho de 2021.

Pelo CONSUMIDOR

Defensor Público-Geral

Pela DISTRIBUIDORA:

Gerente de Serviços Comerciais

Testemunhas:

ndrade de Santana Coordenador de Grandes

> Allan Kleber Sousa Pereira Supervisor de Relacionamento com Clientes Especias

NOME:





#### CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMERCIAIS - DESC COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES ESPECIAIS - CRCE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD N° PSA/1083/2017 CNPJ: Razão Social: ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A 05.914.650/0001-66 Endereço: Inscrição Estadual: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho. 00000000255.63-7 CPF: 851.469.512-68 Representante: Fernando Tupan Coragem RG: 911.223 - SSP/RO Representante: CPF: 2482738-SSP/PB Daniel Andrade de Santana **RG:** 008.438.204-03 CONTRATANTE/ACESSANTE Razão Social: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA Nome Fantasia: DPE - RO Endereço da Sede: CNPJ: Rua: Quintino Bocaiuva 3061 01.072.076/0001-95 Unidade Consumidora: 1102664 Cidade/Estado: Porto Velho - RO. Bairro: Embratel CEP: 76.820-842 CPF: 995.011.800-00 Representante: Hans Lucas Immich. RG: 2069385595 Fone: E-Mail: (69) 3217-4706 administração@defensoria.ro.def.br Código de Atividade: Atividade Principal: Inicio vigência do CUSD: 69.11-7-01 Serviços Advocatícios 18/12/2017 a 18/12/2018 TENSÃO DO FORNECIMENTO Contratada kV Nominal kV 138 138 MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA **DEMANDA CONTRATADA (kW)** VIGÊNCIA: Mês/Ano (Inicial) Mês/Ano (Final) Ponta: \*\*\*\*\* \*\*\*\*\* Fora de Ponta: 140 Modalidade Tarifária: Período de Testes: \*\*\*\*\*\* H.Verde

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO Nº PSA/1083/2017**, que entre si firmaram em **18 de dezembro de 2017**, firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a forma de pagamento das faturas em razão das Execuções Fiscais nº 7032352-7.2018.8.22.0001 e nº 0022115-43.2011.8.22.0001, conforme informações presentes no Processo Administrativo 3001.0266.2021/DPE-RO.

**1.2.** Os pagamentos das faturas serão realizados através de depósito judicial, Caixa Econômica Federal CNPJ 00.360.305/0001-04, Agência 2484, Conta 01725003-5, ID 049284800522003310.

Contrato nº PSA/1083/2017 - Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A

- 1.3. Os comprovantes de depósito serão encaminhados até a data de vencimento de suas respectivas faturas para ENERGISA, SEFIN e PGE através de e-mail e juntados no Processo Administrativo 3001.0266.2021/DPE-RO.
- **1.4.** O relatório de comprovação de quitação de pagamento das faturas deverá ser enviado pela **ENERGISA** no prazo de 5 dias após o recebimento do comprovante de depósito.

### CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

**4.1**. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Porto Velho - RO, 01 de Julho de 2021.

Pelo CONSUMIDOR:

Hans Lucas Immich Defensor Público-Geral

Pela DISTRIBUIDORA:

Fernando Tupan Coragem

Gerente de Serviços Comerciais

Testemunhas:

NOME: I-le Nilson Oliveire de Advier

CPF: 913.887. 242.00

Daniel Andrade de Santana Coordenador de Grandes Clientes energisa

Allan Kleber Sousa P Supervisor de Relacion com Clientes Especial

NOME: CPF:

S. S. Speed

Contrato nº PSA/1083/2017- Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A